DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 22 de Abril de 2022 - Edição nº 967

SUMÁRIO

- DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 012/2022: "Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências."

- ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06IN/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9AB0F28FD2-A6B39496E7-1DAA8F73C5-4B5A341E7C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 012/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 265/2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso na Universidade aos Servidores Municipais e à dependentes, e,

Considerando o Parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação, após análise da documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:

Art. 1º - Os Benefícios dos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelo respectivo aluno à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de abril de 2022 (Art. 15º da Lei Municipal 265/2021), em conformidade com o Requerimento de solicitação de cancelamento de matrícula datado de 12/04/2022 do aluno junto a Universidade:

Ord	Nome do Cursista	Servidor / Dependente
01	Marinaldo Ribeiro Novais	Servidor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de abril de 2022.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06IN/2022

A Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06IN/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	03IN/2022

Objeto	Contratação de empresa especializada para a realização dos festejos tradicionais do padroeiro São José, no Povoado de Sodrelandia no dia 19 de março de 2022, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA**.**

O Prefeito Municipal de Ipupiara estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo de Dispensa de Licitação, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Empresa: **QUATRO ESTAÇÕES EVENTOS,** inscrito no CNPJ sob nº 13.536.920/0001-70, com Endereço na Rua TRV Jacobina, nº 04, bairro São José, CEP: 44.900-000 Irecê Bahia.

Responsável Legal: **Erivaldo Aragão de Souza,** inscrito no CPF sob nº 296.801.745-49, Residente e domiciliado na Rua TVR Jacobina, N 04, 1º andar, Bairro: São José, CEP: 44900-000, na cidade de IRECE-BA.

Valor Global: R$ 100.000,00 (sem mil reais) com pagamento em 06 (seis) parcelas com apresentação da Nota Fiscal e certidões fiscais e trabalhistas.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipupiara - Ba, em 13 abril de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
INEXIGIBILIDADE	06IN/2022

Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de shows musical em Praça Publica na realização dos festejos tradicionais do São João na Sede no dia 24 de junho de 2022, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA**.**

O Prefeito Municipal de Ipupiara estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo de Dispensa de Licitação, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Empresa: **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA – ME,** CNPJ: 96.744.370/0001-02**,** Endereço na Rua Dr. Jose Peroba, nº 0275, Ed. Empresarial Metropolis S/810, Bairro Costa Azul, CEP: 41.770-235 Salvador, estado da Bahia.

Representante Legal: Gabriel Luiz da Cruz, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador do RG nº 00.273.118-56 SSP/BA, inscrito no CPF: 005.290.285-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Peroba, nº 275, Salvador, estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Valor Global: R$ 100.000,00 (sem mil reais) com pagamento em 06 (seis) parcelas com apresentação da Nota Fiscal e certidões fiscais e trabalhistas.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipupiara - Ba, em 13 abril de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do https://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara.

Ipupiara - Bahia, 20 de abril de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal